



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE TÉCNICA

- TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023 -

PROCESSO: MEM/011615/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Cultura - SECULT

ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura - SECULT

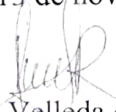
ASSUNTO: REANÁLISE - Termo de Fomento n.º 04/2023 – 26ª Região Tradicionalista – Emenda Impositiva n.º 017/2022 - Parcerias – art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

ANÁLISE.

Para reexame e análise técnica conclusiva desta Procuradoria, a SECULT reencaminha o expediente, em atenção ao último despacho exarado por esta Assessoria Jurídica, trazendo aos autos novos documentos, complementando a instrução processual de acordo com as exigências da Lei 13.019/2014, em especial do seu art. 39. A efeito, consideram-se sanadas as questões habilitatórias outrora pendentes.

Portanto, considerados atendidas satisfatoriamente os requisitos técnicos legais para a formalização da avença, OPINA-SE FAVORAVELMENTE ao pedido, cuja minuta do Termo de Fomento enumerado como n.º 004/2023, encontra-se apta a ser firmada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. É a análise que submeto à apreciação superior.

Pelotas, 13 de novembro de 2023.


Michele Velleda dos Santos Reinhardt,
Assessor Especial de Área - Jurídica – mat. 27.120-9
PGM - Licitações

Brenda
Regina
Coelho
Guarany

Assinado de forma
digital por Brenda
Regina Coelho
Guarany
Dados: 2023.11.13
16:39:29 -03'00'


Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município